

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2026 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 171, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 00190.108873/2022-93

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adotando como fundamento deste ato o Parecer nº 00118/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 29 de maio de 2026, aprovado pelo Despacho nº 00374/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 00375/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO mas, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela pessoa jurídica Paulo Barros Estúdio Fotográfico Ltda., CNPJ nº 08.803.941/0001-75, mantendo-se integralmente os efeitos da Decisão nº 314, de 11 de agosto de 2025, publicada na Seção 1, página 107, do Diário Oficial da União - DOU de 12 de agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.